Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Curso de Graduação em Enfermagem

Manual do Estágio Curricular Supervisionado e Práticas Clínicas

São Caetano do Sul
2024

CURSO DE ENFERMAGEM

CARTA DE BOAS VINDAS

Caro Estudante,

Este manual foi elaborado para facilitar sua vida acadêmica, ou seja, para orientar a exercitar todo o conjunto de procedimentos que caracteriza a profissão que escolheu. Para que isso ocorra, existe uma equipe de professores e preceptores encarregados de mostrar os diversos caminhos para que você possa atingir seu objetivo primordial - SER UM ENFERMEIRO!

Este será um período muito enriquecedor, pois além de adquirir experiência e habilidade na avaliação, no manejo e tratamento de pacientes nas diversas áreas da Enfermagem, você terá que aplicar todos os seus conhecimentos teóricos, bem como adquirir muitos outros por meio da pesquisa e da leitura criteriosa nas mais diversas modalidades de referência disponibilizadas aos estudantes pela USCS (livros, periódicos, bases de dados *on line* entre outros.).

Nosso objetivo é prepará-lo para que você possa exercer com qualidade, segurança e satisfação profissional a carreira que escolheu. Para isso, não mediremos esforços e o conduziremos à dedicação total. No final do período letivo você perceberá que valeu a pena e que realmente estará preparado para ser bem-sucedido no mercado de trabalho.

Duas palavras resumem este momento para você – DEDICAÇÃO e PERSEVERANÇA! Com elas, mesmo encontrando muitas dificuldades, você perceberá que tudo é possível quando você se dedica e acredita em tudo aquilo que realmente pode fazer.

Temos certeza que ao término deste período letivo você alcançará a meta tão desejada - SUA FORMAÇÃO COMO PROFISSIONAL ALTAMENTE QUALIFICADO.

Profa. Dra. Luz Alcira Ávila Rincón Alves
Gestão – Enfermagem

1. APRESENTAÇÃO

Neste documento será apresentado o manual das atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado e das Práticas Clinicas do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), ao propor uma articulação à linha global do currículo que tem como ponte de aproximação a formação teórico-científica que envolve estratégias pedagógicas viabilizadoras da educação profissional previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem (Resolução CNS/CES 2001).

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem (Resolução CNS/CES nº. 3, 2001), os estágios curriculares supervisionados são obrigatórios e devem ser desenvolvidos em hospitais gerais, especializados, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde e comunidades nos dois últimos semestres, perfazendo 20% da carga horária total do curso de graduação (4.000 horas). Deverá ser assegurada a efetiva participação das (os) enfermeiras (os) do serviço de saúde onde se desenvolve estágio, na elaboração da programação e no processo de supervisão da (o) aluna (o).

Essa aproximação acontece por meio da linha integral do currículo que tem como ponte a aproximação dos estágios supervisionados com os serviços de saúde, realizados em hospitais gerais e especializados, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde e comunidades, a serem desenvolvidos nos dois últimos semestres do curso (CNE/CES, 2001).

As práticas clinicas possuem um total de 240 horas distribuídas nos 4º, 5º e 6º semestres, sendo um período de 4h semanais, realizadas fora do horário acadêmico.

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Enfermagem possui um total de 800 horas, distribuída em 400 horas no 7º semestre e 400 horas no 8º semestre no período de 20 horas semanais.

A programação do estágio é distribuída mediante a proposta pedagógica do Curso de Graduação em Enfermagem da USCS no total de 800 horas.

No Curso de Enfermagem da USCS as disciplinas apresentadas no quadro abaixo são pré-requisito para o Estágio Curricular I (Fase 07) e para o Estágio Curricular Supervisionado II (Fase 08).

Tipo de disciplinas	Disciplinas
Sem restrição em caso de pendência ou adaptação – Não são pré-requisito para o Estágio Curricular Supervisionado I e II.	1. Anatomia; 2. Bioética e Humanização do Cuidado; 3. Biologia Celular e Tecidual; 4. Bioestatística; 5. Bioquímica; 6. Dimensões Socioculturais da Saúde; 7. Empreendedorismo – EAD; 8. Enfermagem em Práticas Integrativas e Complementares – EAD; 9. Estágio Supervisionado II. Epidemiologia; 10. Fisiologia; 11. História da Enfermagem; 12. Metodologia Científica; 13. Microbiologia e Imunologia; 14. Neuroanantomia; 15. Neurofisiologia; 16. Parasitologia; 17. Patologia; 18. Primeiros Socorros; 19. Psicologia; 20. Políticas de Saúde; 21. Projeto de Extensão I, II, III, VII e VIII; 22. Sistemas de Informação e Tecnologias em Saúde – EAD.
Com restrição em caso de pendência ou adaptação – São pré-requisito para o Estágio Curricular Supervisionado I e II.	1. Biossegurança em enfermagem; 2. Comunicação e Relacionamento Interpessoal; 3. Controle da Dor e Cuidados Paliativos – EAD; 4. Exames Complementares EAD; 5. Farmacologia Geral; 6. Fundamentos de Enfermagem; 7. Gestão de Serviços de Enfermagem; 8. Nutrição Humana; 9. Instrumentalização para o Processo de Cuidar; 10. Enfermagem na Vigilância em Saúde; 11. Enfermagem em Saúde Coletiva; 12. Enfermagem na Saúde da Família; 13. Enfermagem nos Processos Fisiopatológicos; 14. Enfermagem na Educação em Saúde; 15. Enfermagem na Saúde da Criança; 16. Enfermagem na Saúde do Adulto; 17. Enfermagem na Saúde Ocupacional; 18. Enfermagem Perioperatória e CME; 19. Enfermagem na Saúde do Adolescente – EAD;

	20. Enfermagem na Gestão de Recursos Humanos – EAD; 21. Enfermagem na Saúde do Idoso; 22. Enfermagem na Saúde da Mulher; 23. Enfermagem em Oncologia; 24. Enfermagem em Urgência e Emergência; 25. Enfermagem no Paciente Crítico; 26. Enfermagem na Saúde Mental; 27. Enfermagem Baseada em Evidência; 28. Enfermagem em Patologia Obstétrica e Ginecológica; 29. Semiotécnica na Enfermagem; 30. Sistematização da Assistência de Enfermagem; 31. Projeto de Extensão IV, V e VI. 32. Prática Clínica Básica. 33. Prática Clínica Assistêncial. 34. Prática Clínica no Processo de Cuidar.
Com restrição em caso de pendência ou adaptação – São pré-requisito para o Estágio Curricular Supervisionado II.	1. Estágio Supervisionado I.

2. INTRODUÇÃO

O Estágio Curricular Supervisionado compõe obrigatoriamente o currículo do Curso de Graduação em Enfermagem, que possibilita o aluno a desenvolver um conjunto de atividades em contato direto com a realidade que irá atuar e objetiva a integração do ensino teórico com a prática diária do enfermeiro, nas diversas áreas de atuação desse profissional, tendo como base os três pilares de atuação: assistência, ensino e pesquisa científica.

No Brasil, os estágios estão baseados na lei nº 11788, de 25 de novembro de 2008 e devem proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem a ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

Compreende-se o Estágio Curricular Supervisionado como articulação ensino-serviço, tendo o professor como facilitador do processo ensino-aprendizagem e que conta com a coparticipação do enfermeiro alocado no campo de estágio. O supervisor de estágio acompanha o andamento do estágio através de supervisão direta dos estagiários na Instituição cedente de campo de estágio.

Diferencia-se das práticas clínicas desenvolvidas ao longo do processo ensino-aprendizagem no período de formação do profissional enfermeiro, devido às propostas de aproximação ao mundo do trabalho do enfermeiro, enquanto membro de equipe interdisciplinar, propiciando reflexão, crítica e ação criativa.

As práticas clinicas estão baseadas na Resolução CNS Nº 573 de 31 de janeiro de 2018, a qual propõem no Capítulo V , DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO, Art. 35 - Inciso II – " A extensão como parte integrante do currículo, figurando como forma de ampliar a vivência e o aprendizado dos estudantes nos diversos cenários de prática, permitindo maior relação e comprometimento com a realidade social e fortalecimento da articulação entre educação e trabalho nos cenários do ensino-serviço-comunidade na atenção em saúde"

Diante dessas prerrogativas, o estágio curricular supervisionado e as práticas clínicas, se potencializam em um itinerário educativo, flexível e contextualizado para garantir a construção de novas práticas de assistência, que possibilite a integração do saber-fazer e a construção de identidades mais autônomas, propiciando ao aluno reflexão sobre a ação profissional e a visão crítica da dinamicidade das relações existentes no campo dos serviços de saúde, como também a vinculação da pesquisa com a dinâmica social, promovendo laços com os espaços assistenciais instituídos ou não.

3. EMENTAS:

- As práticas clinicas do curso de graduação em enfermagem da USCS, são disciplinas práticas desenvolvidas no 4º, 5º e 6º semestres do curso, conforme as ementas:

PRÁTICA CLINICA BÁSICA – 4º SEMESTRE

Introdução dos alunos em cenários da prática que possibilitem a identificação de ações de saúde, individuais e coletivas, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). Identificação e desenvolvimentos de ações de promoção e proteção da saúde para a prevenção de agravos. Reflexão sobre o conceito ampliado de saúde tendo como referência os princípios e diretrizes do SUS. Identificação das ações da vigilância em saúde na atenção básica.

PRÁTICA CLÍNICA ASSISTENCIAL– 5º SEMESTRE

Desenvolvimentos de técnicas básicas essenciais na prática do enfermeiro com rigor científico e destreza manual; ser capaz de desenvolver Sistematização da Assistência de Enfermagem; raciocínio clínico; fisiologia, anatomia, fisiopatologia, farmacologia, ações de biossegurança; propedêutica básica; ações preventivas de ocorrências com dispositivos; comunicação, gerenciamento de recursos materiais.

PRÁTICA CLINICA NO PROCESSO DO CUIDAR – 6º SEMESTRE

A disciplina tem por finalidade proporcionar ao estudante o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas a gestão do cuidado e dos serviços de saúde, considerando as políticas de saúde e o cuidado integral ao indivíduo e família e coletividade.

- O Estágio Supervisionado de Enfermagem da USCS, encontra-se dividido em I e II, conforme ementa:

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I:

Desenvolve a prática dos conhecimentos adquiridos durante as disciplinas do curso voltadas para a atuação do enfermeiro no cuidado integral ao ser humano, por meio da vivência em ambiente real de trabalho, que contemplem o planejamento e a execução de atividades pertinentes à realidade vivida na esfera de atenção primária e secundaria da saúde. Desenvolve as práticas supervisionadas de enfermagem assistências em planejamento, administração e gerenciamento da assistência interligando o ensino teórico e prático com os serviços de saúde. Desenvolve a aplicabilidade dos conhecimentos e habilidades ligadas à mudança organizacional, à liderança, à colaboração interprofissional e à elaboração de projetos voltados a melhoria da qualidade da assistência.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II:

Desenvolve a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante as disciplinas iniciais do curso, voltadas para a atuação do enfermeiro destacando os fundamentos básicos da assistência e processo de enfermagem na atenção primária e secundária a saúde. Desenvolve atividades que envolvem assistência interligando ensino teórico e prático com os serviços de saúde e a comunidade e por meio de bases teóricas busca-se a prática da promoção da saúde de grupos populacionais, além de propiciar o inter-relacionamento com os demais profissionais de saúde. Desenvolve as habilidades de educação em saúde, de intervenção em situações de promoção e manutenção da saúde e prevenção da doença, de intervenções em situações complexas e

críticas, habilidades cognitivas, atitudinais e de competência clínica requerida no processo saúde-doença.

4. OBJETIVOS DAS PRATICAS CLINICAS E DO ESTAGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado em Enfermagem tem os seguintes objetivos:

4.1 OBJETIVO GERAL

4.1.2 – Dos estágios supervisionados: Promover a aplicabilidade dos conhecimentos, habilidades, competências e atitudes necessárias à prática profissional na área de saúde, possibilitando aos acadêmicos de Enfermagem o desenvolvimento da capacidade crítica reflexiva, participativa e transformadora, bem como a oportunidade de aperfeiçoar habilidades específicas para atenção nos diversos níveis de assistência à saúde.

4.1.2 - Das práticas clinicas: Proporcionar aos acadêmicos de enfermagem o embasamento teórico-prático que subsidie a prática na atuação nas ações educativas de saúde, individual e na coletividade, ampliar a relação e o comprometimento com a realidade social, fortalecer a relação ensino-aprendizagem.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover o desenvolvimento da aplicação do conhecimento teóricos à prática profissional, através de atividades desenvolvidas no âmbito da assistência de enfermagem aos pacientes

nos diferentes níveis de atenção à saúde, mediante a adoção de estratégias pedagógicas que articulem o saber com o saber fazer.

Proporcionar oportunidades de experiências práticas quem desenvolvam competências e habilidades necessárias à sua formação profissional, com o desenvolvimento do:

- Aprender a conviver, cooperar e desenvolver atividades com a equipe de saúde;
- Aprender a respeitar as dimensões éticas, morais e humanísticas inerentes ao exercício da profissão, desenvolvendo atitudes e valores para a prática da assistência de enfermagem;

- Aprender a agir respeitando os princípios bioéticos da autonomia, da beneficência e da não-maleficência para a assistência de enfermagem;
- Aprender pelo desenvolvimento de ações educativas e de pesquisa, visando à produção de novos conhecimentos;
- Aprender por meio da aplicação do conhecimento técnico-científico e administrativo, a promoção do diagnóstico para o planejamento, execução e avaliação de atividades assistenciais, educativas e de pesquisa, na gestão e gerenciamento dos serviços de saúde;
- Aprender o desenvolvimento de competências e habilidades para prestar assistência de enfermagem nos diferentes níveis de complexidade;
- Aprender a intervir em condições concretas de investigação, análise, interpretação e intervenção na realidade do sistema de saúde;
- Aprender a refletir em situações de confronto em situações reais da prática profissional do enfermeiro, por meio da execução de planejamento da assistência de enfermagem, de acordo com as competências específicas definidas em projeto pedagógico vigente.

5. OBRIGATORIEDADE DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

As Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Enfermagem visam:

Garantir obediência à legislação que regulamenta os estágios nas instituições de Ensino Superior, a partir da:

- **Lei 7498/86** – Regulamenta o exercício da enfermagem (BRASIL, 1986);
- **Decreto 94.406/87** – Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências;

- **Resolução CNE/CES nº3/2001 –** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (CNE/CES, 2001) (site http://portal.mec.gov.br/cne);

- **Resolução COFEN 299/2005 –** Dispõe sobre realização de estágio curricular supervisionado em cursos de graduação e técnico de educação profissional (COFEN, 2005);

- **Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008** - publicada no D.O.U. em 26/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes em âmbito nacional.

- **Resolução COFEN nº372/2010** – Dispõe sobre a participação do Enfermeiro na supervisão de estágio de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem.

- Projetos políticos pedagógicos dos cursos.

- Regulamentos internos dos cursos sobre estágios obrigatórios.

6. DIRETRIZES

Os estágios curriculares e as práticas clinicas obedecerão ao que determina a legislação vigente, ao Regimento Geral da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e pelo Manual de Estágio Supervisionado de Enfermagem, que considera:

- Os estágios curriculares supervisionados e as práticas clinicas são disciplinas obrigatórias para o curso de Graduação em Enfermagem;

- O estágio supervisionado e as práticas clinicas obedecem a regulamento próprio aprovado pelo Conselho do Curso de Graduação em Enfermagem;

- Nenhum acadêmico poderá frequentar o campo de estágio caso não esteja devidamente matriculado no semestre;

- Nenhum acadêmico poderá colar grau sem ter cumprido, integralmente, o determinado pelas normas do Manual de Estágio, pela legislação pertinente e pelo Regimento Geral da USCS;

- A realização do estágio supervisionado e das práticas clínicas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante a Ficha de Identificação do Estagiário, Documentação Exigida, Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário e o Campo de estágio;
- O estágio curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Caberá aos professores de estágio da USCS zelar para que os estagiários não realizem atividades que não sejam pertinentes ao conteúdo previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem;
- O Estágio Curricular Supervisionado e as Práticas Clinicas do Curso de Enfermagem da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS deverá ser realizado:
  - Período matutino com início das atividades as 08h e término as 12h;
  - Período vespertino com início das atividades as 13h e término as 17h.

7. CAMPOS DE ESTÁGIO

São considerados campos de estágio supervisionado e das práticas clinicas as entidades de direito privado, os órgãos da administração pública, as organizações não governamentais e espaços comunitários com as quais a Universidade Municipal São Caetano do Sul mantiver convênios e parcerias.

8. ESTÁGIO CURRICULAR

8.1. ESTÁGIO SUPERVISIADO

Partindo do pressuposto que o estágio supervisionado é uma atividade que envolve teoria, prática e reflexão, os alunos que não atingirem desenvolvimento satisfatório em qualquer um destes itens no período de estágio serão automaticamente reprovados e deverão refazê-las no semestre subsequente.

O Estágio é atividade insubstituível, por isso as solicitações de licença de qualquer natureza não se estendem a este, sendo desconsideradas.

Será obrigatório o **cumprimento de 100% da carga horária total** prevista no estágio, sob pena de reprovação.

Serão consideradas horas de Estágio Curricular Supervisionado somente aquelas cumpridas dentro das Unidades de Saúde referidas no capítulo anterior. O aluno estagiário que não cumprir a carga horária total de Estágio Curricular Supervisionado determinada na Matriz Curricular do Curso, em vigência, não poderá obter o certificado de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem

Entende-se como falta, a ausência do estagiário no decurso das horas diárias de estágios programadas, bem como atraso superior a 15 minutos ou saída prematura sem anuência do professor.

Por motivo de doença infectocontagiosa, óbito de pais, irmãos, avós, cônjuge ou filhos, hospitalização, solicitação judicial ou afim, o estagiário poderá ausentar-se do estágio, desde que protocole documento comprobatório à solicitação de justificativa de faltas que deverá ser feita através do mentor web, acessando atendimento ao aluno e em seguida compensação de ausência por período, a decisão de será tomada pela secretaria técnica, como sendo falta deferida ou indeferida.

Falta Deferida: reposição obrigatória dos dias de afastamento e não haverá desconto de nota;

Falta Indeferida: reposição obrigatória dos dias de afastamento e haverá desconto de 0,5 ponto, por dia de falta, na nota final da bateria vigente.

A reposição de carga horária, dependerá da disponibilidade de professor no período e do campo de estágio, atendendo ao calendário acadêmico vigente no semestre.

A aluna gestante ou puérpera terá seus direitos resguardados de acordo com a Constituição Federal (BRASIL, 1975), **mediante protocolo de atestado médico**, devendo retornar às suas atividades de estágio ao final do prazo estabelecido, para reposição de carga horária, que dependerá da disponibilidade de professor no período e campo de estágio, atendendo ao calendário acadêmico vigente no semestre.

Discentes que não cumprirem a conduta ética com outros alunos, professores/preceptores e demais profissionais do serviço de saúde, ou que desrespeitar os preceitos éticos e hierárquicos, será retirado do campo de estágio. Caberá à Gestão do Curso de Enfermagem aplicar as penalidades previstas no Regimento Geral da Universidade Municipal São Caetano

8.2. Práticas. Clinicas

A Disciplina de Práticas Clinicas tem como objetivo desenvolver o ensino prático profissionalizante através da prática em unidades educacionais curriculares de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem da USCS (Matriz Curricular 2020/I).
Serão consideradas horas de práticas clínicas somente aquelas cumpridas dentro das unidades determinadas no semestre letivo e com a carga horaria da Matriz Curricular do Curso em vigência, o aluno que não realizar as práticas clinicas ficará retido no 6º semestre e não poderá realizar os estágios supervisionados.

Será obrigatório o **cumprimento de 75% da carga horária total** da prática clínica do semestre, sob pena de reprovação. Portanto o aluno poderá ter 25% de faltas, o que equivale a 5 dias no decorrer do semestre letivo.

Entende-se como falta, a ausência do estagiário no decurso das horas diárias de estágios programadas, bem como atraso superior a 15 minutos ou saída prematura sem anuência do professor.

Por motivo de doença infectocontagiosa, óbito de pais, irmãos, avós, cônjuge ou filhos, hospitalização, solicitação judicial ou afim, o estagiário poderá ausentar-se do estágio, desde que protocole documento comprobatório à solicitação de justificativa de faltas que deverá ser feita através do mentor web, acessando atendimento ao aluno e em seguida compensação de ausência por período, a decisão de será tomada pela secretaria técnica, como sendo falta deferida ou indeferida.

Falta Deferida: reposição optativa dos dias de afastamento e não haverá desconto de nota;

Falta Indeferida: reposição optativa e haverá desconto de 0,25 ponto, por dia de falta, na nota final da bateria vigente.

9. COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

Ao coordenador de estágio compete:

- Promover o intercâmbio e as negociações necessárias com instituições, entidades, comunidade e/ou empresas, com vistas ao planejamento e operacionalização dos estágios;
- Convocar reuniões com os professores de estágios, como a finalidade de manter o elo entre estes e o gestor do curso;
- Articular-se aos professores de estágio, objetivando maior aproximação para programar as atividades relativas ao Estágio Curricular Supervisionado;
- Estabelecer contato com as Instituições de Saúde para o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado;
- Elaborar as planilhas de estágios estabelecendo-se os campos e períodos de alocação dos alunos;
- Acompanhar e supervisionar, periodicamente, processo de avaliação do estágio, bem como realizar o relatório de conferência de estágio, ao final de cada avaliação, para fins de arquivamento do caderno do estagiário;
- Gerar os relatórios de desempenho acadêmico solicitados pela Gestão do Curso;
- Disponibilizar eletronicamente o manual de estágio para os alunos.

10. DOCENTE/PRECEPTOR RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO CURRICULAR E AS PRÁTICAS CLÍNICAS:

Ao docente/preceptor de estágio e práticas clínicas compete:

- Coordenar a execução das atividades didático-pedagógicas referentes aos estágios curriculares e as práticas clínicas, em conformidade com o planejamento definido pelas partes envolvidas no acompanhamento do estagiário ou grupo de estagiários no campo de estágio;

- Manter a gestão de estágio informada, através de relatórios, sobre a frequência do aluno e estagiário, o desenvolvimento das atividades propostas, bem como atividades eventuais não programadas no semestre letivo;

- Identificar previamente o campo do Estágio Curricular Supervisionado nas instituições concedente quanto aos aspectos relacionados aos processos gerenciais e assistenciais, de maneira a facilitar apresentação e orientação do aluno durante o período das atividades;

- Apresentar, no primeiro dia em campo, o profissional responsável pelo setor, as normas e rotinas a serem cumpridas, as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio supervisionado e nas práticas clínicas de acordo com o cronograma proposto, horário a ser cumprido e os todos os itens que constam na folha de avaliação;

- Avaliar periodicamente a evolução do desempenho dos alunos no período dos estágios curriculares e das práticas clinicas, identificando a necessidade de adotar estratégias adequadas para superar suas dificuldades;

- Comunicar aos gestores do curso e de estágios, as ocorrências administrativas e disciplinares, que por ventura venham ocorrer, imediatamente por meio de um relatório escrito e enviado pelo e-mail institucional;

- As folhas de frequência e relatório das atividades devem ser preenchidas e assinadas, em impresso próprio, diariamente de cada aluno;

- Tomar as providências cabíveis, de acordo com o protocolo das Instituições de Saúde, caso ocorra qualquer acidente com os alunos em campo durante a realização do estágio e as práticas clínica, e comunicar a gestão de estágio sobre o fato ocorrido;

- Garantir o processo de avaliação e de revisão das políticas e objetivos do estágio curricular, em consonância com a proposta de formação do enfermeiro definida no Projeto Pedagógico do Curso;

- Verificar a frequência e analisar as condutas éticas e técnicas dos alunos em campo, e orientá-los de forma a garantir o bom desempenho de cada um.

11. **ESTAGIÁRIO**

Serão considerados estagiários, os alunos que estiverem **regularmente matriculados no curso de Graduação de Enfermagem** e se enquadrarem nas orientações deste Manual de Estágio.

Com relação à conduta do estagiário, caberá a este:

- Ter pleno conhecimento das normas que regem o estágio e as práticas clínicas, bem como dos períodos estabelecidos para a realização dos mesmos;
- Cumprir os prazos determinados no regulamento para a entrega de relatórios e documentos;
- Cumprir o plano de estágio e das práticas clínicas, admitindo-se mudanças, a critério da gestão de estágio e de curso;
- Cumprir o Cronograma de Atividades das Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado e das Práticas Cínicas, estabelecido pela equipe de preceptores/professores supervisores de estágio e coordenação local;
- Participar de atividades que contribuam para o aprendizado acadêmico, bem como aquelas que efetivamente visem à contribuição social extramuros;
- Encaminhar as dificuldades teórico-práticas encontradas no Estágio Curricular Supervisionado e nas Práticas Clinicas ao preceptor/professor supervisor para análise e discussão das alternativas de assistência;
- Não realizar qualquer procedimento na ausência do preceptor/professor supervisor;
- Preencher diariamente o relatório das atividades realizadas e a folha de frequência e solicitar a assinatura e o carimbo do preceptor/professor supervisor que o acompanha;
- Cumprir as determinações previstas no Manual de Estagio Supervisionada e Práticas Clínicas;
- Comportar-se e trajar-se adequadamente para a realização do estágio e das práticas clinicas, conforme previsto no manual;
- Respeitar as normas estabelecidas pela instituição concedente; diante de qualquer dúvida, procurar o preceptor/ professor supervisor;

- Não se ausentar do campo de práticas, durante o horário de atividades, salvo quando autorizado pelo preceptor/professor supervisor;

- Respeitar e cumprir os regulamentos, normas e exigências no campo de desenvolvimento das atividades assistenciais, gerenciamento e educativas, bem como responsabilizar-se pela conservação de materiais, documentos, equipamentos e instalações;

- Manter a conduta ética com os profissionais do serviço de saúde, com alunos de outros cursos e/ou outras instituições de ensino, com preceptores/professores supervisores e usuários do serviço de saúde. Em caso de desrespeito aos preceitos éticos e hierárquicos, o aluno será retirado do campo de estágio/práticas clinicas. Caberá à Gestão do Curso de Enfermagem aplicar as penalidades previstas no Regimento Geral da Universidade Municipal São Caetano do Sul de acordo com a situação apresentada e com os antecedentes disciplinares do aluno;

- Não se apresentar ao estágio e as práticas clinicas sob efeito de álcool e outras substâncias químicas (drogas), bem como não fumar nas dependências da instituição concedente. A violação do exposto, neste item, implicará o impedimento da permanência do aluno em campo e serão tomadas as devidas providências;

- Comunicar ao preceptor/professor supervisor situações que ocorram no campo de estágio que necessitem de sua interferência para salvaguardar a qualidade do processo ensino/aprendizagem;

- Comunicar previamente ao preceptor/professor supervisor, caso haja necessidade de utilizar o celular durante o período de estágio, sendo que o aparelho deverá estar no modo silencioso, sendo terminantemente proibida a interrupção da assistência para utilizá-lo;

- Cumprir os prazos determinado pelo preceptor/professor supervisor, referente à entrega dos trabalhos solicitados pelo mesmo;

- Submeter-se ao processo de avaliação estabelecido no regulamento do estágio e das práticas clinicas;

- Levar consigo material de uso próprio tais como: caneta azul ou preta, lanterna clínica, óculos de segurança, bloco para anotações;

- Trajar para as atividades desenvolvidas nos **Centros Hospitalares e nas Unidades de Saúde** (Unidade Básica de Saúde, Centro de Referência, Centro de Especialidades Médicas, NASF);

  - Uniforme privativo na cor azul marinho com logotipo da USCS (manga esquerda) e da enfermagem (manga direita) e nome bordado na camisa na parte superior esquerda;

  - Tênis/sapato de couro com o dorso do pé totalmente fechado ou sapato hospitalar;

  - Maquiagem discreta, unhas curtas e limpas; cabelos compridos devem sempre estar sempre presos.

- ***É vedado ao estagiário***:

  - Uso de uniforme privativo que não seja o com identificação da USCS;

  - Qualquer outro tipo de calçado aberto ou não plenamente fixado aos pés;

  - Manter telefone celular ligado e, principalmente, atendê-lo durante o desenvolvimento das atividades;

  - Comer ou beber no local de estágio, haverá um intervalo para um café de 15 minutos que deve ser realizado em local determinado pela instituição;

  - É terminantemente proibido agendar orientação de TCC durante o horário de estágio ou qualquer outra atividade que não seja relacionada ao campo.

12. DOCUMENTAÇÃO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO E PRÁTICAS CLINICAS

O aluno estagiário deverá cumprir todas as exigências legais relativas à documentação para que o Estágio Curricular Supervisionado seja realizado. A Secretaria Geral de Alunos providenciará o seguro de acidentes pessoais para o aluno devidamente matriculado no semestre letivo, antes de seu ingresso nas Instituições de Saúde, sem o qual o aluno não poderá ir para campo.

O aluno estagiário deverá preencher um link, fornecido pela gestão de estagio, para realizar o cadastro no Centro de Estudos do Hospital Maria Braido, sendo necessário:

- Preenchimento do cadastro do aluno, com inclusão de uma foto digitalizada;
- Anexar os seguintes documentos: RG e CPF (identidade ou habilitação do DETRAN); carteira de vacinação atualizada; passaporte Covid (duas doses e um reforço);
- Assinatura eletrônica do termo de compromisso do estagiário.

Para o aluno frequentar o Estágio Supervisionado, deverá portar diariamente o caderno de Estágio Supervisionado ou de Práticas Clinicas que contém todos os documentos que devem ser preenchidos diariamente:

- Planilha de Frequência: Este documento destina-se ao registro presença no campo pelo aluno, deverá ser preenchida e assinada diariamente pelo aluno e pelo professor/preceptor;
- Relatório de Atividades Desenvolvidas: Este documento destina-se ao registro detalhado das atividades desenvolvidas diariamente pelo aluno estagiário. Deverá ser elaborado sob a orientação do professor/preceptor do estágio supervisionado e práticas clinicas;
- Avalição processual do desenvolvimento do aluno: Este documento destina-se à avaliação do desempenho do aluno estagiário nos diferentes campos, a ser realizada pelo professor/preceptor de estágio do estágio supervisionado e das práticas clinicas.

13. ESCALA E FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E NAS PRÁTICAS CLINICAS

O estágio supervisionado e as práticas clinicas tem a proposta de dar oportunidade de integração do estagiário com a equipe de saúde, através da vivência na realização de atividades específicas do enfermeiro no âmbito da atenção básica. Os estagiários serão organizados em grupos distribuídos conforme as possibilidades da rede de saúde do município e da USCS. Os grupos de alunos serão distribuídos para estágio nos turnos manhã e tarde. Cada aluno será supervisionado diretamente por um professor/preceptor, que didaticamente distribuirá os alunos nos campos.

As escalas de estágio de estágio supervisionado e práticas clínicas, serão definidas ao início de cada semestre letivo, sendo divulgada aos acadêmicos, antes do início do estágio/práticas clínicas, em reunião agendada com a gestão de estágios, e fica estabelecido que:

- O aluno deverá preencher diariamente o relatório de frequência e das atividades desenvolvidas que deve ser assinado pelo professor/preceptor de estágio e das práticas clinicas, para tanto deve portar diariamente estas folhas no campo de estágio;
- O aluno terá tolerância de 15 minutos de atraso, para o início das atividades, após os quais o aluno terá falta registrada para todo o período, sendo impedido de permanecer no campo;
- Qualquer modificação quanto ao cronograma e campos de estágio e das práticas clinicas somente ocorrerá com anuência da gestão de estágio, diante da ocorrência das seguintes situações:
  - Fechamento ou necessidade de diminuição do fluxo de pessoas:
  - Afastamento do professor/preceptor por tempo superior a quinze dias, sem substituição do mesmo;
  - Prejuízo nas condições de saúde do aluno, decorrente do estágio em curso (com laudo médico);
  - Realização de atividade em locais que possibilitem oportunidades diferentes aos acadêmicos, como eventos e campanhas de saúde.

14. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E DAS PRÁTICAS CLINICAS

A avaliação deverá ocorrer de forma contínua e sistemática do progresso do aluno, levando-se em consideração as competências exigidas pelo Projeto Pedagógico do Curso.

Todas as atividades programadas referentes aos estágios supervisionados e das práticas clinicas serão consideradas por meio da frequência obrigatória do acadêmico, desenvolvida por meio de avaliações, de seminários, discussão de estudos de casos clínicos, conhecimento teórico-prático, bem como e demais critérios adotados pelo professor/preceptor.

Para fins didáticos e avaliativos, o professor/preceptor preencherá a ficha de desempenho diário, na qual anotará as atividades desenvolvidas e os conteúdos teóricos que os alunos precisam revisar e será assinada por ambos.

Ao término de cada unidade de estágio e práticas clinicas, o aluno poderá ser convocado pelo Conselho de Curso com o intuito de reavaliar o desempenho dos acadêmicos, do grupo ou de um estudante em particular.

Os quesitos levados em consideração para a aprovação do aluno no estágio supervisionado e nas práticas clinicas são:

- Participação efetiva em todas as atividades individuais e de grupo propostas para o estágio e nas práticas clínicas;
- Realizar o trabalho propostos pelo professor/preceptor;
- Entregar todos os materiais e relatórios nos períodos e prazos determinados;
- Comportar-se em total conformidade com os princípios éticos profissionais recomendados ao enfermeiro;
- Completar a carga horária estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação Resolução CNE/CES N° 3, de 7 de novembro de 2001 para o estágio supervisionado, e carga horária determinada pelas práticas clinicas que consta no PPC do Curso de Graduação em Enfermagem da USCS.

No estágio supervisionado será atribuído o conceito Apto (A) aprovação, ao aluno que atender os seguintes requisitos:

- Apresentar 100% de frequência;
- Obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada unidade do estágio supervisionado;
- Atender às demais exigências deste regulamento.

Será atribuído o conceito Inapto (I) em cada Estágio Curricular Supervisionado ao aluno que apresentar:

- Apresentar frequência menor de 100%;

- Obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em uma ou mais das unidades do estágio supervisionado;
- E não atender às demais exigências deste regulamento.

Nas práticas clinicas será atribuída nota de zero a dez, o acadêmico para ser aprovado deve atender aos requisitos:

- Apresentar 75% de frequência
- Obter nota superior a 6,0 em cada unidade das práticas clinicas
- Atender às demais exigências deste regulamento.

O não cumprimento destes requisitos, nota e/ou faltas, o aluno será reprovado e deverá cumprir integramente a disciplina em regime de dependência.

"***A reprovação, independente do motivo, implica a necessidade de repetição integral componente curricular, mediante nova matrícula".***

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

As infrações éticas e morais cometidas pelo aluno estagiário estarão sujeitas as penalidades, conforme o Regimento Geral da Universidade Municipal São Caetano do Sul obedecendo à seguinte ordem:

- Advertência verbal do supervisor de estágio, a qual será documentada por escrito, para fins de arquivamento;
- Advertência por escrito, a ser preenchida pelo supervisor ao estagiário, coordenador de estágio ou gestor de curso;
- Suspensão das atividades por período de 03 a 07 dias, a ser avaliado pelo Conselho do Curso de Enfermagem;
- Reprovação e cancelamento do estágio, conforme avaliação do Conselho de Curso;

A depender da gravidade da infração, podem ser suprimidas as etapas acima descritas.

Constitui motivos para cessação automática do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- A conclusão, o abandono ou o trancamento da matrícula;
- O não cumprimento de uma ou mais cláusulas do Manual de Estágio / práticas clinicas;
- A não regularização da situação do aluno junto a Coordenação de estágios do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Municipal de São Caetano do Sul com documentações pertinentes e matrícula;

O aluno que infringir as normas estabelecidas do Manual de Estágio / Práticas Clínicas e da instituição conveniada será passível das sanções descritas no manual;

Cabe à Gestão do Curso indicar a gestão de estágio, bem como os supervisores de estágio, que serão professores de enfermagem da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Este manual não esgota o assunto referente ao estágio supervisionado e as práticas clinicas. É normal que você tenha muitas dúvidas e muitas outras deverão surgir ao longo do semestre. O aluno deve consultar o professor supervisor do estágio supervisionado e/ou coordenados dos estágios supervisionados sempre que necessário.

Esperamos que o estágio represente para você, futura (o) Enfermeira (o), uma oportunidade de aprendizado, de atuar de maneira produtiva e enriquecedora, de adquirir experiência da aplicação prática, em situações reais, de crescimento e maturidade pessoal. É também um importante momento para você avaliar e decidir suas preferências frente aos diversos campos de atuação do Enfermeiro. Esperamos também que esta oportunidade contribua para a sua formação profissional, humanística, cultural e ética.

PROJETO DE EXTENSÃO _ ESTÁGIO SUPERVISIONADO I e II

Os projetos de intervenção são ferramentas utilizadas no planejamento. São orientados pela análise de situações e problemas identificados no trabalho e que exige tomada de decisões para resolvê-lo. Oferecem direcionamento, orientação para a ação (intervenção) especificando “o que”, “por que”, “por quem”, “quando”, “onde”, “como” e “com o que”.

Todo e qualquer projeto, seja de pesquisa, seja de intervenção, seja de pesquisa-ação, e independente de sua finalidade, tem os mesmos elementos em sua estrutura, pois são orientados pelo método científico. Podemos encontrar algumas pequenas variações em relação

as terminologias adotadas, mas o importante é considerar é que todos devem responder as questões básicas apresentadas acima “o que”, “por que”, “por quem”, “quando”, “onde”, “como” e “com o que”.

O Projeto de Intervenção:

- Assim que inserido no campo de estágio o aluno deverá identificar uma situação problema e, juntamente com a enfermeira da unidade e com ciência da coordenação e educação continuada desenvolver um projeto de intervenção.
- Ao final do bloco os projetos devem ser apresentados em sala de aula em datas definidas pela instituição.
- Entregar uma via impressa do projeto para a enfermeira do campo e outra para a supervisora de estágio.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- A avaliação acontecerá em dois momentos, sendo o trabalho escrito avaliado pelo professor/preceptor de estágio e apresentação para os profissionais da unidade onde foi realizado
- A avaliação acontecerá baseada nos seguintes critérios: Trabalho escrito (seguimento da estrutura solicitada, redação com ortografia e gramática correta, clareza na apresentação da situação-problema, adequação na justificativa, coerência na intervenção apresentada, pertinência da avaliação proposta).

Estrutura a ser adotada para elaboração do projeto de extensão:

1. Identificação do Projeto (título, responsáveis, local, ano)

Permite reconhecer de forma rápida e resumida do que se trata o documento (o que)

2. Descrição da situação-problema e justificativa

Descrição de uma realidade, mediante a análise de todos aspectos importantes que permitem caracterizar o problema de forma clara, objetiva e completa. O “problema”, na linguagem da metodologia científica, é um conceito que envolve a compreensão de relação entre uma situação real uma situação desejada. A justificativa apresenta resposta ao “por que”. Aqui você

deve justificar e convencer sobre a relevância do projeto, apresentando a concepção dos autores sobre o tema e ressaltando sua importância na realidade cotidiana.

3. Proposição dos objetivos

É a apresentação dos resultados que se pretende alcançar “para que e para quem”. Os mais abrangentes são os objetivos gerais e os mais delimitados, os específicos. Devem ser apresentados como verbo no infinitivo e redigidos de forma direta, preferencialmente em tópicos. Os verbos mais utilizados são: identificar, caracterizar, levantar, descrever, analisar.

4. Definição das Metas

É a definição dos resultados esperados com a realização do projeto especificando como medir se seus resultados foram atingidos e em quanto tempo. Ou seja, uma meta é a declaração quantitativa dos resultados do projeto. Para formular uma meta é importante responder três perguntas em relação aos objetivos: quem é o público? Qual é o desempenho desejado? Quais são as condições do alcance?

Exemplo: objetivo – qualificar funcionários para melhorar o encaminhamento de... Meta – treinar 50% dos funcionários no encaminhamento...visando diminuir em 20% o não comparecimento em consultas agendadas na atenção secundária.

5. Delineamento do método, estratégias e procedimentos

Aqui se estabelece o plano de ação para atingir aquela situação desejada “meta = para; odos = caminho”. Método é o caminho a se seguir, descrição do passo a passo de como serão realizadas as ações do projeto respondendo as questões “como”, “com o que”.

6. Especificação do cronograma

(Chronos = tempo disponível para realizar um trabalho). Deve-se especificar os tempos para cada ação do projeto.

7. Especificação dos recursos e custos

Apresenta os envolvidos no desenvolvimento de cada ação (recursos humanos), quais os recursos materiais e financeiros necessários.

8. Proposição de monitoramento e avaliação

Apresenta instrumento de registros do desenvolvimento das ações que permitam avaliar o cumprimento dos objetivos.

REFERÊNCIAS:

ALFARO-LEFREVE, R. Aplicação do Processo de Enfermagem. Promoção do Cuidado Colaborativo. Porto Alegre: Artmed 2010.

ANASTASIOU, L. G.; ALVES, L. P. Processo Ensinagem na Universidade: pressupostos para estratégias de trabalho em aula. Joinville, SC: Ed. UNIVILLE, 2003.

ATKINSON, L. D.; MURRAY, M. E., Fundamentos de Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

CARPENITO-MOYET, L. J. Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação: diagnóstico de Enfermagem e Problemas Colaborativos. Porto Alegre: Artmed. 2011.

CORREA, E. J.; SENA, P. R. Planejamento e elaboração de projetos para grupos comunitários. 2 ed. Belo Horizonte: NESCON, 2009. 42p.

DU GAS; BEVERLY, W. Enfermagem prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

FERIA, A. A.; CECCIN, R. B. Portfólio como Dispositivo da Avaliação: aproximações para definição de novas estratégias de avaliação no curso de bacharelado em saúde coletiva da UFRGS. In: FERIA, A. A., ROCHA, C. M. F. Inovações na formação de sanitaristas. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2013. P. 57 – 65.

GOMES, A. M. Emergência: planejamento e organização da unidade. Assistência de Enfermagem. São Paulo: EPU, 2008.

JONES, M.; SHELTON, M. Developing your Portfolio: enhancing your learning and chowing your stuff. A guide for the early childhood student or professional. New York: Routledge. 2006.

LUCK, H. Metodologia de projetos: ferramenta de planejamento e gestão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. 142p.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. Administração e Liderança em Enfermagem: teoria e aplicação. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MARX, L.; MORITA. L. Manual de Gerenciamento de Enfermagem. São Paulo: Rufo. 1998.

NANDA INTERNACIONAL. Diagnósticos de Enfermagem da Nanda: definições e classificação 2012 – 2014. Porto Alegre: Artmed, 2012.

PARANHOS, W. Y.; SALLUM, A. M. C. O Enfermeiro e as Situações de Emergência. São Paulo: Ateneu; 2013.

PESSINI, L. Humanização e Cuidados Paliativos. São Paulo: Loyola. 2014.

SÁ-CHVES I. Portfólios Reflexivos. Estratégia de Formação e de Supervisão. Cadernos didáticos – maio 2000.

SWERINGER, P. L.; KEEN, J. H. Manual de Enfermagem no Cuidado Crítico: Intervenções em enfermagem e problemas colaborativos. Porto Alegre: Artmed; 2005.